

PORTARIA Nº. 027/2025 DPR/EMPREL

DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA PARA
ANÁLISE DE PROPOSTAS NO ÂMBITO
DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE
OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE da EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no item 7.1.1, alínea b, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Oportunidades de Negócios nº. 003/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica responsável pela análise das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público para Credenciamento de Oportunidades de Negócios, composta por representantes das seguintes Diretorias Executivas da **EMPREL**:

- I – **Wanderson de Lima Carneiro** representante técnico indicado pela Diretoria da Presidência – DPR;
- II – **João Carlos Costa** representante técnico indicado pela Diretoria da Vice-Presidência – DVP;
- III – **Vitor Pavesi** representante técnico indicado pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF;
- IV – **Breno Alencar Gonçalves** representante técnico indicado pela Diretoria de Inovação Aberta e Governança de Dados – DIAG;
- V – **Alyson Carvalho P. De Matos** representante técnico indicado pela Diretoria de Infraestrutura da Informática – DII;
- VI – **Alonso José da Silva Filho** representante técnico indicado pela Diretoria de Planejamento e Atendimento ao Cliente – DPA;
- VII – **Ana Carolina Alves Breda** representante técnico indicado pela Diretoria de Transformação Digital – DTD;
- VIII – **Rosana Carvalho Barbosa** representante técnico indicado pela Diretoria de Sistemas Financeiros e Tributários – DSFT;
- IX – **João Luis Carvalho Paes** representante técnico indicado pela Diretoria de Comunicação em *Streaming* – DCS.

Art. 2º A distribuição das propostas entre os membros da Comissão Técnica observará a pertinência temática, incumbindo a cada Diretoria a análise principal das soluções relacionadas à sua área de competência, sem prejuízo da avaliação conjunta pelos demais membros.

§1º Compete, exemplificativamente:

- I – à DII, a análise de propostas voltadas a infraestrutura tecnológica, redes, conectividade e segurança operacional;
- II – à DTD e à DIAG, a análise de soluções relacionadas à inovação, transformação digital, integração de dados e governança da informação;
- III – à DSFT, a análise de propostas de natureza financeira, fiscal ou tributária;
- IV – à DCS, a análise de soluções ligadas a comunicação digital, *streaming* e mídia;
- V – às demais Diretorias, a análise das propostas vinculadas às suas atribuições institucionais.

§2º A Comissão Técnica deverá elaborar parecer único e consolidado, contendo a avaliação da viabilidade técnica e estratégica das propostas, o qual será encaminhado à Comissão Permanente de Licitações – CPL para continuidade do procedimento.

Art. 3º A Comissão Técnica poderá, sempre que necessário, solicitar diligências, documentos complementares ou manifestações de outras áreas da **EMPREL**, com vistas a assegurar a completude e a consistência de sua análise.

Art. 4º O Diretor Presidente poderá expedir normas complementares para regulamentar aspectos operacionais desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2025.

Recife, 08 de setembro de 2025.

BERNARDO D'ALMEIDA
Diretor-Presidente